Unisulma
Realizando sonhos, formando profissionais
Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma
Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Instituto de Ensino Superior do Sul do MaranhãoUnidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão

Imperatriz

2023

Rua São Pedro, Nº 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

© 2023 Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma

PRESIDÊNCIA DA MANTENEDORA
José Lauro de Castro Moura

DIREÇÃO GERAL
Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida

VICE-DIREÇÃO GERAL
Tânia De Jesus Araújo de Almeida

DIREÇÃO FINANCEIRA
Laércio Ribeiro Balata

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
Xermona Milhomem Brandão Costa Silva

DIREÇÃO ACADÊMICA
Antonio Alves Ferreira

SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS E TCC
Daniel Coutinho dos Santos

ELABORAÇÃO
Antonio Alves Ferreira
Beatriz Carneiro Alencar
Etiane Maciel de Oliveira Paes
Francisco Dimitre R. P. Santos
Lanna Hellen Lima Rocha
Pamela Rioli Rios Bussinguer

REVISÃO
Daniel Coutinho dos Santos

Versão: 2023.2

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução, a transmissão total ou parcial por qualquer forma e/ou qualquer meio (eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação e distribuição na web), ou o arquivamento em qualquer sistema de banco de dados sem a permissão da Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS	4
CAPÍTULO II	**DAS REGRAS GERAIS**	5
CAPÍTULO III	**DAS ATRIBUIÇÕES**	5
Seção I	Da Supervisão TCC	5
Seção II	Das Coordenações de Curso	6
Seção III	Do Professor Orientador	7
Seção IV	Do Aluno	8
Seção V	Dos Professores Avaliadores	8
CAPÍTULO IV	**PROCEDIMENTOS**	9
Seção I	Da Orientação	9
Seção II	Do Depósito	10
Seção III	Da Apresentação	11
Seção IV	Da Avaliação	13
Seção V	Da Aprovação	15
Seção VI	Do Depósito Final	15
CAPÍTULO V	**DISPOSIÇÕES FINAIS**	16
	ANEXOS	18
Anexo A	Formulário para Avaliação de TCC	20
Anexo B	Termo de Compromisso – TCC	21
Anexo C	Ficha de Acompanhamento de Orientação de TCC	24
Anexo D	Termo de Autorização para Entrega de TCC	26
Anexo E	Termo de Autorização para Publicação em Periódico	28
Anexo F	Termo de Autorização para Publicação no Repositório Digital do IESMA	30

CAPÍTULO I

CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, com carga horária definida nos Projetos Pedagógico dos Cursos e serão regidos pelas normas e diretrizes apresentadas neste regulamento.

Art. 2. A organização dos Trabalhos de Conclusão de Curso é atribuição e competência da Direção Acadêmica, Supervisão de TCC, das Coordenações de Curso, que tratarão da articulação dos mesmos com as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão construídas no âmbito institucional do IESMA.

Art. 3. O Trabalho de Conclusão de Curso busca despertar o espírito crítico, reflexivo e criativo do aluno sobre os ensinamentos teórico-práticos vivenciados durante sua trajetória de formação acadêmica. Neste sentido, ajuda a construir sua identidade profissional, diante da Ciência e da Tecnologia, caracterizando-se como um trabalho técnico acadêmico de pesquisa científica com a finalidade de articulação entre ensino e pesquisa, utilizando a modalidade de Artigo Científico, visando assim alcançar as competências e habilidades para o perfil do egresso, traçado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IESMA.

Art. 4. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;

II. Familiarizar o estudante no uso das opções metodológicas para a elaboração de um trabalho científico;

III. Consolidar os conteúdos adquiridos pelos estudantes no decorrer do Curso de Graduação, por meio da realização de pesquisa orientada e da produção de conhecimento na área em estudo.

CAPÍTULO II

DAS REGRAS GERAIS

Art. 5. O Trabalho de Conclusão de Curso, será produzido sob a forma de Artigo Científico, de forma individual, respeitando as normas e particularidades de cada curso.

§ 1º Para cada TCC deverá ser designado um único Professor Orientador indicado pelo aluno, em concordância com a Coordenação de Curso, dentre os membros do corpo docente do IESMA;

§ 2º Só realizará o Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que esteja devidamente matriculado na disciplina de TCC II, conforme Estrutura Curricular dos Cursos.

§ 3º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá atender os requisitos de metodologia científica, obedecendo às instruções do Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos vigente, no que se refere à exposição do conteúdo e apresentação gráfica.

§ 4º As informações referentes à estrutura do trabalho serão disponibilizadas no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do IESMA.

§ 5º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve abordar um tema relacionado à ciência ministrada no Curso, apresentando relevância acadêmica e social;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Supervisão de TCC

Art. 6. Compete à Supervisão de TCC:

I. Sob a orientação da Direção Acadêmica, estabelecer diretrizes, procedimentos, cronogramas e gerenciar atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso;

II. Coordenar as diretrizes técnico–metodológicas e cognitivas do processo de construção da Trabalho de Conclusão de Curso junto aos coordenadores, professores e alunos;

III. Sistematizar os critérios de construção e normatização do TCC, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do IESMA;

IV. Orientar os Coordenadores de Curso, professores orientadores e alunos na condução do processo de construção do TCC;

V. Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos professores e alunos especialmente no que se refere ao cumprimento das responsabilidades de orientação, dos calendários e dos cronogramas definidos;

VI. Organizar a montagem das bancas examinadoras e o cronograma de apresentações em conjunto com as coordenações de curso;

VII. Emitir certificação aos membros da Banca Examinadora e Professor Orientador;

VIII. Encaminhar à Secretaria Acadêmica as Atas de Apresentação de TCC para o registro de aprovação/reprovação dos alunos e consequente inclusão nota no sistema acadêmico;

IX. Deliberar quaisquer outras questões referentes ao TCC.

Seção II

Das Coordenações de Curso

Art. 7. São atribuições das Coordenações de Curso:

I. Definir as linhas temáticas em torno dos quais se dará o processo de orientação dos trabalhos;

II. Auxiliar o estudante na escolha do Professor Orientador e da linha de pesquisa de sua preferência;

III. Acompanhar o processo de orientação do TCC em conjunto com o Professor Orientador, informando à Supervisão de TCC quaisquer ocorrências que possam prejudicar o andamento das atividades;

IV. Fiscalizar o desenvolvimento das atividades do TCC, especialmente no que se refere ao cumprimento das responsabilidades de orientação, do calendário acadêmico e dos cronogramas estabelecidos;

V. Divulgar aos alunos os procedimentos e cronograma de TCC definidos pela Supervisão de TCC;

VI. Emitir documentos de solicitação para realização de pesquisa acadêmico-científica quando solicitado pelo aluno e/ou professores;

VII. Indicar professores para composição da Banca Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Seção III

Do Professor Orientador

Art. 8. São deveres do Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Comparecer às reuniões para as quais for convocado pelo Coordenador de Curso e/ou Supervisão de TCC;

II. Cumprir agenda de orientação, e controlar a frequência do aluno nos encontros agendados, de acordo com o modelo disposto neste regulamento;

III. Desempenhar adequadamente as atividades decorrentes da orientação, atendendo aos alunos em suas necessidades de orientação para o desenvolvimento do TCC;

IV. Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica e normalização institucional aplicável;

V. Avaliar, analisar, corrigir e propor alterações no trabalho em andamento, bem como analisar os resultados da respectiva pesquisa e suas conclusões junto aos orientandos;

VI. Verificar a possibilidade de plágio ou autoplágio, a fim de evitar a ocorrência dessas práticas e consequente reprovação do aluno na disciplina;

VII. Autorizar formalmente o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso para realização da Banca de Examinadora ou a sua publicação;

VIII. Presidir a Banca Examinadora na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;

IX. Encaminhar à Supervisão de TCC, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliações de seus orientandos;

X. Autorizar o aluno a realizar o depósito final do Trabalho de Conclusão de Curso após a realização das alterações solicitadas pela Banca Examinadora.

Parágrafo Único: Se o Professor Orientador se recusar a autorizar o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob sua orientação, o aluno orientado fica totalmente impedido de apresentar o referido trabalho durante o mesmo semestre letivo, mesmo que sob a orientação de outro Professor Orientador, a menos que seja autorizado por uma decisão fundamentada da Supervisão de TCC.

Seção IV

Do Aluno

Art. 9. São deveres do aluno de Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Comparecer aos encontros marcados pelo Professor Orientador, nos dias e horários combinados, atento ao cumprimento de suas respectivas orientações e sugestões;

II. Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;

III. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet e demais produções utilizadas como fundamentação de seu artigo, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;

IV. Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Supervisão de TCC;

V. Estar ciente do necessário encaminhamento dos documentos citados no Art. 21 do presente regulamento, caso haja o interesse na solicitação de dispensa da apresentação de TCC;

VI. Ser responsável pelo envio à Supervisão de TCC, caso deseje solicitar dispensa da apresentação de TCC, os documentos comprobatórios conforme estabelecido no Art. 22 deste regulamento;

VII. Cumprir com as normas estabelecidas neste regulamento; e

VIII. Procurar o Supervisor de TCC em caso de dúvida ou de quaisquer outros problemas que possam afetar a realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único: O não-cumprimento do disposto em qualquer um dos itens deste artigo autoriza o Professor Orientador a solicitar o desligamento dos encargos de orientação, por meio de ofício da coordenação do curso à Supervisão de TCC.

Seção V

Dos Professores Avaliadores

Art. 10. São deveres do professores indicados para Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Ler e realizar uma avaliação justa dos trabalhos conforme os critérios de avaliação estabelecidos em formulário próprio disponibilizado pela Supervisão de TCC;

II. Comparecer no horário agendado para realização da banca com pelo menos 10 minutos de antecedência;

III. Manter sigilo sobre as deliberações sobre o trabalho apresentado.

§ 1º Os critérios para avaliação do trabalho escrito e para avaliação oral do TCC estão previstas no Anexo A deste regulamento.

§ 2º A avaliação do trabalho escrito deve ser realizada previamente estando pronta antes da sessão de apresentação.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS

Seção I

Da orientação

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido com a orientação do Professor Orientador e o acompanhamento da Coordenação de Curso, bem como da Supervisão de TCC em cada uma em suas respectivas etapas de construção.

§ 1º A atividade de orientação do trabalho de conclusão de curso se inicia formalmente com a assinatura, pelo Professor Orientador e aluno, do Termo de Compromisso (Anexo B), e sua entrega na Central do Aluno, se encerrando com apresentação do referido trabalho para avaliação da Banca Examinadora.

§ 2º Ao longo do processo de orientação devem ser realizados no mínimo 05 (cinco) encontros, devidamente registrados na Ficha de Acompanhamento de Orientação de TCC (Anexo C).

Art. 12. O aluno deverá escolher um Professor Orientador, dentre os professores do IESMA indicados pela coordenação de curso, conforme suas respectivas linhas temáticas de pesquisa.

Parágrafo Único: Em decorrência de especificidades do tema da pesquisa, poderá ser admitido coorientador externo (de outras instituições de ensino e pesquisa), desde que atue de forma voluntária. Neste caso, será obrigatória a autorização, por parte da coordenação do curso e a concordância do Professor Orientador.

Art. 13. A mudança na orientação, será possível desde que haja anuência do Professor Orientador e daquele que irá substituí-lo, e sob a devida autorização da Coordenação do Curso e ciência da Supervisão de TCC.

Art. 14. Cada professor deverá orientar no máximo 10 (dez) Trabalhos de Conclusão de Curso, considerando-se ocupada a vaga a partir da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo B) e liberada com a aprovação do respectivo aluno pela Banca Examinadora.

§ 1º O Professor Orientador será exclusivamente um professor com vínculo empregatício com o IESMA.

§ 2º O Professor Orientador receberá uma gratificação, em forma de banco de horas, por cada orientação.

Art. 15. Não será submetido à apresentação, o Trabalho de Conclusão de Curso que não obtiver a aprovação do Professor Orientador, cabendo a este aferir a existência de condições mínimas do trabalho para submissão e apreciação da Banca Examinadora.

Parágrafo Único. Em caso de desistência por parte do aluno em até duas semanas antes da data prevista para a apresentação, o professor deverá necessariamente apresentar um relatório detalhado das atividades de orientação para fazer jus à gratificação, informando inclusive o motivo da desistência.

Seção II

Do Depósito

Art. 16. O depósito do Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade de Artigo Científico, deverá ser realizado pelo aluno junto à Supervisão de TCC, em formato digital, seguindo Calendário Acadêmico, cronograma e instruções disponibilizadas no início do semestre letivo.

Parágrafo Único: A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso em data posterior à definida no Calendário Acadêmico e cronograma de TCC, será possível apenas mediante abertura de protocolo no prazo de 48 horas e posterior deliberação da Supervisão de TCC.

Art. 17. São documentos obrigatórios para o depósito do TCC:

I. O artigo científico, em formato PDF, de acordo com o *template* institucional, disponível no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos;

II. Ficha de Acompanhamento de Orientação de TCC (Anexo C), cujo preenchimento deve ser realizado ao longo do período de orientação do TCC e anexado na Central do

Aluno;

III. Termo de Autorização para Entrega de TCC (Anexo D) devidamente preenchido e assinado pelo Professor Orientador.

Parágrafo Único: A ausência de um dos documentos supracitados implicará na recusa do depósito do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção III

Da Apresentação

Art. 18. A apresentação pública do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório para aprovação e ocorrerá perante a Banca Examinadora composta por 03(três) docentes, sendo estes o Professor Orientador, e os demais designados pelo Coordenação de Curso, considerando o tema do Artigo Científico.

§ 1º O Professor Orientador exercerá a função de presidente da banca de avaliação, mas não terá o direito de fazer a avaliação do trabalho.

§ 2º Os demais membros da Banca Examinadora, serão escolhidos pelas Coordenações de Curso em conjunto à Supervisão de TCC e Direção Acadêmica, dentro do corpo docente do IESMA.

§ 3º Poderá ser membro da Banca Examinadora qualquer docente, com titulação mínima de Especialista, que faça parte do quadro docente do IESMA e que tenha em sua formação e atuação grau de relevância e pertinência à área temática do trabalho a ser apresentado.

§ 4º A data de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, será divulgada pela Supervisão de TCC no site da IES.

Art. 19. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada nas dependências do IESMA seguindo o seguinte roteiro:

I. Abertura das atividades com a composição da Banca Examinadora;

II. Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, com duração mínima de 10 (dez) minutos e duração máxima de 15 (quinze) minutos;

III. Considerações da Banca Examinadora com duração máxima de 15 (quinze) minutos;

IV. Esvaziamento do recinto e reunião da Banca Examinadora, cabendo a cada examinador preencher o Formulário para Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso

para atribuir nota ao trabalho, dessas notas será extraída a média aritmética, que corresponderá a nota final, após o que será lavrada a ata da apresentação;

V. Reabertura do recinto e proclamação do resultado da avaliação;

VI. Encerramento do trabalho.

Art. 20. Ficam dispensados da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso os alunos que estiverem com seu trabalho publicado ou aceito para publicação em periódicos com os seguintes pré-requisitos:

I. Periódicos com os **QUALIS A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4**, conforme **quadriênio 2017-2020**, confirmado na Plataforma Sucupira;

II. Que seja publicado ou aceito no semestre em que o aluno esteja cursando a disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso II;

III. A fim de garantir a coerência e a relevância da produção científica dos alunos, é obrigatório que a área de classificação no Qualis seja restrita àquela correspondente ao curso ou a área Interdisciplinar, impedindo a publicação em revistas que não guardem relação direta com o campo de estudo.

Art. 21. Para a dispensa da apresentação, os alunos deverão encaminhar para conferência da Supervisão de TCC quanto aos pré-requisitos, em data definida no Cronograma de TCC, os documentos:

I. Artigo, em formato PDF;

II. Comprovante de aprovação e/ou aceite para publicação do artigo;

III. Termo de Autorização para Entrega de TCC (Anexo D), devidamente assinado pelo orientador;

IV. Ficha de acompanhamento de orientação de TCC (Anexo C), devidamente assinado pelo aluno e pelo orientador;

V. Termo de autorização para publicação em periódicos, devidamente assinado pelo orientador (Anexo E).

Art. 22. Aos alunos dispensados da apresentação, serão atribuídas notas conforme as informações a seguir e de acordo com o novo **Qualis do Quadriênio 2017-2020**:

I. QUALIS, A1 e A2 – Nota, 10,0;

II. QUALIS A3 e A4 – Nota 9,5;

III. QUALIS B1 – Nota 9,0;

IV. QUALIS B2 – Nota 8,5;

V. QUALIS B3 – Nota 8,0;

VI. QUALIS B4 – Nota 7,0.

Art. 23. A atribuição de nota por QUALIS levará em consideração a área de avaliação do respectivo Curso ao qual o aluno está vinculado, quando não existente, a área Interdisciplinar.

Art. 24. Para fins de publicação, serão aceitos no máximo 03 (três) autores, sendo um aluno, um Professor Orientador e um Professor Coorientador.

Seção IV

Da Avaliação

Art. 25. O TCC será avaliado seguindo os critérios tidos neste regulamento, por uma Banca Examinadora, constituída por 2 (dois) professores, escolhidos pelas Coordenações de Curso em conjunto à Supervisão de TCC e Direção Acadêmica.

Art. 26. Os membros avaliadores deverão possuir conhecimento das normas de trabalho científico, titulação mínima de especialista, ou experiência profissional com à linha de pesquisa do artigo científico.

Art. 27. Na avaliação cada avaliador deverá atribuir de 0 (zero) a 10,0 (dez pontos) para o trabalho escrito e de 0 (zero) a 10,0 (dez pontos) para apresentação oral, ambas as notas são somadas e dividida por 2 e tem-se a média do professor examinador. Em seguida, somam-se as duas médias e divide por 2, de modo que o aluno deverá obter nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado na disciplina.

Parágrafo Único: As notas atribuídas deverão ser anotadas no Formulário para Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo A) que será anexado à ata de apresentação do TCC.

Art. 28. Na avaliação da parte escrita, os professores da banca devem utilizar os seguintes critérios de avaliação:

I. Qualidade ortográfica e gramatical;

II. Atendimento às orientações contidas no presente no regulamento e às normas do Manual para Elaboração Trabalhos Acadêmicos do IESMA;

III. Adequação dos procedimentos metodológicos as especificidades do tema e do problema investigado, bem como da justificativa e dos objetivos do trabalho;

IV. Adequação e qualidade dos instrumentos de coleta de dados;

V. Qualidade da fundamentação teórica quanto à estrutura e atualização conforme tema e investigação do problema;

VI. Qualidade e pertinência da bibliografia explorada;

VII. Sistematização e articulação de ideias;

VIII. Consistência dos dados e/ou resultados obtidos na pesquisa;

IX. Introdução satisfatória ao tema;

X. Consistência dos dados e discussão;

XI. Capacidade de compreensão e síntese;

XII. Adequação do trabalho quanto às normas do Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do IESMA;

XIII. Pesquisa de plágio.

Art. 29. Da avaliação da parte oral, os professores da banca devem utilizar os seguintes critérios de avaliação:

I. Apresentação;

II. Postura e *performance* do acadêmico;

III. Sequência lógica na apresentação;

IV. Qualidade dos recursos utilizados;

V. Clareza da exposição e coerência argumentativa do acadêmico;

VI. Domínio do assunto;

VII. Adequação do vocabulário utilizado.

Art. 30. A avaliação do trabalho escrito será realizada após a entrega da primeira versão e análise pela Banca Examinadora. Trabalhos com comprovada presença de plágio ou trabalhos plagiados não serão encaminhados à apresentação perante a Banca Examinadora, sendo o mesmo considerado reprovado.

Art. 31. A avaliação da apresentação será imediatamente após o término da mesma, assim como sua divulgação.

Art. 32. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso será definida logo após a apresentação do TCC, seguindo-se o preenchimento da Ata de Apresentação que será enviada para registro da Secretaria Acadêmica.

Seção V

Da Aprovação

Art. 33. Para obter aprovação, o aluno deverá alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 34. O aluno reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetivar no semestre seguinte, sua matrícula na disciplina, ciente do ônus equivalente à mesma.
Parágrafo Único: O aluno poderá optar por reapresentar o Trabalho de Conclusão de Curso reprovado no semestre anterior, desde que tenha efetuado as correções necessárias e mediante aprovação de seu orientador.

Art. 35. O lançamento das notas dos Trabalhos de Conclusão de Curso deverá ser feito pela Secretaria Acadêmica – SECAD antes do encerramento do semestre letivo.

Seção VI

Do Depósito Final

Art. 36. Após a aprovação do TCC pela Banca Examinadora, o aluno terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do trabalho, para realizar os ajustes solicitados pelos professores avaliadores e a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso à Biblioteca.
Parágrafo Único: A ausência do envio da versão final do artigo impedirá a emissão do Nada Consta da biblioteca, indispensável para a colação de grau do aluno.

Art. 37. A entrega da versão final do artigo de TCC deverá ser realizada por meio do e-mail biblioteca.tcc@unisulma.edu.br .

Art. 38. Juntamente com a versão final do artigo de Trabalho de Conclusão de Curso o aluno deve enviar o Termo de Autorização para Publicação no Repositório Digital do IESMA (Anexo F) devidamente preenchido e assinado pelo Professor Orientador e aluno.

Art. 39. Para os trabalhos aprovados por meio de publicação ou aceite para publicação em periódicos, conforme Art. 21, o aluno deverá encaminhar à Biblioteca os seguintes documentos:

I. Versão final do artigo de TCC, no mesmo formato enviado ao periódico;

II. Carta de aceite para publicação;

III. Termo de Autorização para Publicação no Repositório Digital do IESMA (Anexo F).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O plágio de Trabalhos Científicos é uma atividade que contraria a lei e passível de punição. Assim, a identificação de plágios nos Trabalhos de Conclusão de Curso configurará falta grave, estando seu participante sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais.

Art. 41. As coordenações de curso poderão estabelecer processos complementares para as atividades de TCC, desde que não contrariem expressamente o texto deste regulamento ou sua cadeia lógica e temporal de operacionalização.

Art. 42. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Direção Acadêmica, dando voz aos interessados.

Esta Regulamentação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 01 de dezembro de 2021.

Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida
Direção Geral

ANEXO A

Unisulma
Realizando sonhos, formando profissionais

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma
Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno:	**Data:**
Título:	
Avaliador:	

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO				
Critérios	**Insatisfatório**	**Satisfatório**	**Bom**	**Muito bom**
Caracterização (até 1,0 ponto)	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
A redação do Trabalho de Conclusão de Curso tem coerência e coesão, assim como respeita as regras gramaticais no que se refere à ortografia, pontuação e acentuação.				
Introdução (até 1,0 ponto)	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
A introdução do trabalho apresenta de forma clara o problema da pesquisa, evidenciando sua relevância. O texto contextualiza o tema, delimitando o objeto de estudo e expondo o problema de pesquisa de maneira adequada. A justificativa é coerente, fornecendo argumentos que fundamentam a importância do estudo. Além disso, os objetivos do trabalho são indicados de maneira clara e são apresentados com clareza, pertinência e são alcançados ao longo do TCC.				
Procedimentos metodológicos (até 1,0 ponto)	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
Os procedimentos metodológicos adotados são adequados à investigação desenvolvida. As opções pelos instrumentos de pesquisa são justificadas de forma satisfatória e fundamentada a partir das ideias de autores que discutem a metodologia do trabalho científico. No caso de pesquisa de campo, apresenta todos os itens para a compreensão de como, com quem e de que forma a pesquisa foi realizada.				
Análise dos dados e Resultados (até 2,0 ponto)	**0,5**	**1**	**1,5**	**2**
A análise dos dados é realizada de forma apropriada, considerando sua pertinência para a pesquisa em questão. Caso aplicável, os aspectos éticos são respeitados de acordo com os princípios e diretrizes relevantes. A apresentação dos resultados é clara, destacando os principais achados. Existe uma articulação coerente entre os objetivos, a problematização e os resultados obtidos, o que fortalece a consistência e a relevância do estudo				
Discussão (até 2,0 pontos)	**0,5**	**1**	**1,5**	**2**
O estudo apresenta discussões pertinentes, estabelecendo correlações com o conhecimento existente sobre a temática em questão. Além disso, demonstra a capacidade de diálogo entre os autores, promovendo uma troca de ideias enriquecedora.				
Conclusão (até 1,0 ponto)	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
Apresenta a síntese do trabalho, recapitulando a discussão desenvolvida, as conclusões que se chegou com as análises executadas e demonstra de forma clara e objetiva que o trabalho respondeu ao objetivo proposto.				
Referências (até 1,0 ponto)	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
Todos os autores citados no corpo do trabalho são referenciados no item destinado a relacionar as obras que fundamentou o estudo. A digitação das referências segue as normas previstas no Manual de Trabalhos Científicos da UNISULMA.				
Formatação do trabalho (até 1,0 ponto)	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
O trabalho cumpre o total mínimo de páginas exigidos. As margens e os espaçamentos seguem as normas do Manual de Trabalhos Científicos da UNISULMA, da mesma forma que o conteúdo disposto na forma gráfica (Figuras, gráficos e tabelas).				
			Nota do Trabalho Escrito	
Comentários do Professor Avaliador:				

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL				
Critérios	**Insatisfatório**	**Satisfatório**	**Bom**	**Muito bom**
O roteiro da apresentação segue a ordem do relatório escrito do trabalho.	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
Os recursos para auxiliar a exposição foram elaborados de forma clara e que permitem uma boa visualização.	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
Apresentação de todos os itens desenvolvidos no trabalho de forma satisfatória.	**0,5**	**1**	**1,5**	**2**
Domínio do conteúdo.	**0,5**	**1**	**1,5**	**2**
Clareza e fluência na exposição das ideias.	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
Resposta satisfatória às arguições da banca examinadora.	**0,5**	**1**	**1,5**	**2**
Observância do tempo determinado (15 minutos):	**0,25**	**0,5**	**0,75**	**1**
			Nota da Apresentação Oral:	
Comentários do Professor Avaliador:				
			Nota Final atribuída ao TCC	

Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a)

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Pelo presente termo de compromisso o professor e o aluno abaixo identificados comprometem-se a estabelecer uma relação de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nos seguintes termos:

Compete ao professor:

a) Cumprir a agenda de orientação, com no mínimo 5 (cinco) encontros;

b) Acompanhar e registrar o cronograma de atividades do aluno, determinando prazos para a entrega de itens e subitens do artigo científico, corrigindo cada um deles e devolvendo ao aluno para que sejam reescritos;

c) Acompanhar as diferentes etapas da evolução do trabalho do aluno, procurando certificar-se quanto á autoria do mesmo e quanto ao preenchimento dos requisitos para apresentação pública do Trabalho de Conclusão de Curso;

d) Verificar a possibilidade de existência de plágio ou autoplágio, a fim de evitar plágio e consequente reprovação do aluno na disciplina;

e) Autorizar formalmente o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso para realização da banca de avaliação;

f) Presidir a Banca Examinadora na apresentação do Trabalho de Conclusão deCurso;

g) Encaminhar Supervisão de TCC, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliações de seu orientando;

h) Autorizar o aluno a realizar o depósito final do Trabalho de Conclusão de Curso após a realização das alterações solicitadas pela Banca Examinadora; e

i) Encaminhar ao Supervisor de TCC e ao Coordenador de Curso sugestões, críticas e dúvidas que porventura surjam no decorrer dos trabalhos.

Compete ao(s) aluno(s):

a) Realizar as atividades determinadas pelo professor orientador;

b) Comparecer aos encontros marcados por seu Professor Orientador nos dias e horários combinados, atento ao cumprimento de suas respectivas orientações e sugestões

c) Implementar as recomendações e correções do Professor Orientador;

d) Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet e demais produções utilizadas como fundamentação de seu artigo, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;

e) Efetuar a pesquisa e a redação do Trabalho de Conclusão de Curso com idoneidade, indicando todas as fontes que utilizar;

f) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Supervisão de TCC; e

g) Procurar o Supervisor de TCC em caso de dúvida ou de quaisquer outros problemas que possam afetar a realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Orientador:_____

Orientando:_____

Título preliminar do trabalho:_____

_____

_____

Imperatriz/MA,_____de_____de 202____.

Assinatura do Orientador **Assinatura do Orientando**

ANEXO C

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

CURSO:

SEMESTRE:

PROFESSOR ORIENTADOR:

ORIENTANDO:

ENCONTRO:

☐ 1º ☐ 2º ☐ 3º ☐ 4º ☐ 5º ☐ 5 ou Mais

_____/_____/_____ das_____ _____às _____

ATIVIDADE REALIZADA NO ENCONTRO DE ORIENTAÇÃO

TAREFA A SER REALIZADA ATÉ O PRÓXIMO ENCONTRO DE ORIENTAÇÃO

DECLARO QUE O ORIENTANDO:

☐ Cumpriu as orientações do último encontro

☐ Não cumpriu as orientações do último encontro

☐ Não se aplica

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ASSINATURA DO ORIENTANDO

ANEXO D

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE TCC

Eu,_____, na qualidadede Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, realizado pelo aluno: _____com o título: _____ autorizo a apresentação do trabalho perante Banca Examinadora, considerando que reúne as condições necessárias para sua defesa. No entanto, solicito a autorização do Professor da Disciplina de TCC que se favorável for, assinará o termo abaixo.

Imperatriz/MA,_____de _____de _____.

_____

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ANEXO E

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DO DOCUMENTO

Nome do Autor:_____

RG _____Órgão expedidor_____UF_____ CPF_____

E-mail_____Celular_____

Título do TCC: _____

_____

_____

Palavras-chave: _____

Nome do orientador: _____

Titulação: _____

INFORMAÇÕES DA SUBMISSÃO EM PERÍODICO

Nome do Periódico (Revista científica): _____

_____

ISSN:_____QUALIS:_____

Na qualidade de orientador, autorizo o aluno_____, a submeter o trabalho supracitado, em periódico nacional ou internacional, sem ressarcimento dos direitos autorais, e conforme normas estabelecidas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

_____/_____/_____ _____

Local Data Assinatura do(a) orientador(a)

Enviar este Termo devidamente assinado ao e-mail da Supervisão de TCC (tcc@unisulma.edu.br) juntamente com os demais documentos que constam no Art. 12 do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

ANEXO F

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO REPOSITÓRIO DIGITAL DO IESMA

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DO DOCUMENTO

Nome do Autor:_____

RG _____Órgão expedidor_____UF_____ CPF_____

E-mail_____Celular_____

Título do TCC: _____

_____

_____

Palavras-chave: _____

Nome do orientador: _____

Titulação do orientador (Dr. Me. ou Esp.) em: _____

_____

INFORMAÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

O trabalho foi **publicado** previamente (ex.: Revista científica, Anais de congresso, etc)? ( ) Sim ( ) Não
O trabalho foi **submetido** previamente (ex.: Revista científica, Anais de congresso, etc)? ( ) Sim ( )Não
O trabalho pode ser disponibilizado no repositório digital da UNISULMA? ( )Sim ( )Não*

Justifique*_____

_____

_____

Na qualidade de titular dos direitos de autor do trabalho supracitado, de acordo com a Lei n° 9.610/98, autorizo o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO (IESMA)/UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO (UNISULMA), a disponibilizar sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinaladas acima, o documento em meio eletrônico, no Repositório Institucional e na Biblioteca Digital, em formato digital PDF, para fins de leitura, impressão ou download, a partir desta data, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 05/2011.

_____ _____/_____/_____ _____
Local Data Assinatura do(a) autor(a) ou seu representante legal

_____ _____/_____/_____ _____
Local Data Assinatura do(a) orientador(a)

Enviar este Termo devidamente assinado ao e-mail da Biblioteca (biblioteca.tcc@unisulma.edu.br) juntamente com última versão do Artigo Científico aprovado pela Banca Examinadora.